



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TABELIONATO CAMARGO - NOTAS
João Pozo Camargo - Tabelião
Quaraí - RS. Fone/Fax (55) 423-1971

LIVRO Nº 154
FOLHA Nº 052
DE TRANSMISSÕES

TRASLADO



TRASLADO

Nº 15.498.- ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO, que faz EUGENIO GUERRA SEVERO e ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, na declarada forma abaixo. SAIBAM todos quantos este público instrumento virem, que, ao primeiro (1º) dia do mês setembro do ano de dois mil e três (2003), nesta cidade e comarca de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, neste TABELIONATO, perante mim, Tabelião, compareceram as partes justas e contratadas a saber: como outorgante vendedor, **EUGENIO GUERRA SEVERO**, inscrito no CPF número 180.675.650-15, portador da carteira de identidade nº 1028827838, expedida pela SSP/RS em 18.05.1982, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Bento Manoel, nº 892, na cidade de Alegrete/RS, neste ato representado por seu bastante procurador, DR. RENATO SEVERO PONTE, inscrito no CPF número 055.360.490-20, inscrito na OAB/RS nº 5983, expedida pela OAB/RS, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 814, nesta cidade, conforme procuração por instrumento público lavrado no 1º Tabelionato da Comarca de Alegrete-RS, Livro Nº 330, Folha Nº 184, sob nº 27.956 e devidamente registrado no livro nº 013 de registro de procurações, à fls. 020, deste Tabelionato; e de outro lado, como outorgado comprador, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, CNPJ/MF sob número 87.934.675/0001-96 - por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, neste ato, representado pelo senhor **CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**, inscrito no CPF número 224.831.100-10, portador da carteira de identidade nº 3004159095, expedida pela

SSP/RS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dona Laura, nº 380 - Ap. 22, na cidade de Porto Alegre/RS, designado conforme portaria número 2362/2003, do senhor Procurador-Geral de Justiça, tudo nos precisos termos do processo administrativo nº 011867-09-00/03-5, identificados documentalmente por mim, Tabelião, de cuja capacidade e identidade dou fé. E perante mim, pelo outorgante vendedor, me foi dito que, é senhor e legítimo proprietário do imóvel a seguir descrito e caracterizado, o qual se encontra livre e desembaraçado de qualquer ônus legal ou convencional. DO IMÓVEL: **Terreno número quinze (15), da quadra número dezenove (19),** da planta da cidade, medindo treze metros e vinte centímetros (13,20m) de frente, por oitenta e oito metros (88,00m) de frente ao fundo, situado nesta cidade, à Rua Dr. Acauã, limitando ao norte, com a suc. de Félix Guerra; ao sul, com a já mencionada Rua Dr. Acauã; ao leste, com o terreno nº 16, de Denis Rossarola, e, ao oeste, com o terreno nº 13, da Suc. Aldo Cadore, devidamente registrado no CRI competente sob nº R.1-433, Livro 2-B, folha 033, desta Comarca. VENDA E PREÇO Consoante o previamente pactuado, pela presente escritura e na melhor forma de direito admitida, o vendedor, vende ao comprador, o imóvel antes descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), valor este que o vendedor declara neste ato, já haver recebido integralmente do comprador, em moeda corrente nacional, pelo que lhe dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação, transferindo-lhe de imediato todos os direitos e ações, domínio e posse que exercia sobre o imóvel ora vendido, prometendo fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção na forma da lei, pondo o adquirente a salvo de dúvidas ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TABELIONATO CAMARGO - NOTAS
João Pozo Camargo - Tabelião
Quaraí - RS. Fone/Fax (55) 423-1971

LIVRO N° 154
FOLHA N° 053
DE TRANSMISSões

TRASLADO



TRASLADO

contestações futuras. Pelo outorgado comprador, por seu representante, de pleno acordo com o acima exposto, me foi dito que aceita esta escritura, em todos os seus termos por estar de acordo com o ajustado e contratado. Pelo outorgante vendedor, foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal que: a) - não existem ações reais e pessoais reipersecutórias, nem ônus reais relativos ao imóvel. Foi apresentada a certidão de ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias, expedida pelo Cartório Imobiliário de Quaraí, em data de 15/08/2003, assinadas pela Registradora Substituta - Vera Maria Delapieve Gindri Camargo. MUNICIPAL - Certifico que o vendedor apresentou a Certidão Positiva com Efeito de Negativa, datada de 14 de agosto de 2003, assinada por Luiza Helena Barreto Jardim - Aux. Administrativa e Saint Clair B. Tâmara - Resp. Setor de IPTU; FEDERAL - Certifico que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, datada de 11/07/2003, em nome de Eugenio Guerra Severo. INSS - Certifico que foi apresentada a Certidão Negativa de Débito do INSS, sob n° 00509664, em nome de Eugenio Guerra Severo. Certifico que foi apresentada Certidão Negativa da Distribuição da Comarca de Quaraí, em nome de Eugênio Guerra Severo, datada de 23 de julho de 2003, assinada por Laura Cristina Salines Maffini - Distribuidora/Contadora. Certifico que foi apresentada ainda a Certidão Negativa de Títulos Protestados, em nome de Eugênio Guerra Severo, do Tabelionato de Protestos desta Comarca de Quaraí, datada de 22 de julho de 2003, sendo que todas as negativas acima descritas, ficam fazendo parte integrante do traslado desta escritura. CERTIFICO que, para fins de pagamento do imposto de

transmissão "inter-vivos", o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Quaraí em R\$28.000,00, conforme guia de avaliação nº234/2003, em 18.08.2003. CERTIFICO que o imposto de transmissão "inter_vivos", incidente sobre esta transação foi isentado pela Prefeitura Municipal desta Cidade, consoante despacho prolatado no anverso das mesma guia, que fica arquivada neste Cartório. "EMITIDA A DOI". Pelo vendedor ainda foi dito, sob as penas da lei, que não existe outras ações reais ou pessoais reipersecutórias a onerar o imóvel. E, como assim o disseram e pediram, lavrei-lhes o presente instrumento, que após lido e achado conforme, o aceitam, outorgam, ratificam e assinam-no, juntamente comigo, JOAO POZO CAMARGO, Tabelião, que a redigi, a fiz digitar e imprimir, subscrevo, dou fé e assino, em público e raso. Certifico que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada nesta data.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

QUARAÍ, 1º DE SETEMBRO DE 2003.

JOAO POZO CAMARGO
Tabelião

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE QUARAÍ / RS	
PROTOCOLO N.º 20032	Fl. 1-B
Em. 03.09.03	O Oficial
Matrícula/Registrado sob n.º 133	lv. 2RB
Matrícula n.º	
Avaliação n.º	
Registro n.º R. 2/433	lv. 2RB
Quaraí, 03.09.03	O Oficial